



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
GERENCIA DE COMPRAS E CONTROLE DE ESTOQUE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de licitações que o Srº, **ALEM A. SILVA EIRELI**, portador do CNPJ: **04.780.554/0001-00**, situada na Avenida Japiim, 720, Bairro Centro, Município de Mâncio Lima/AC, presta e fornece corretamente os serviços, a venda e a entrega para a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, inscrita no CNPJ sob o nº 04.059.671/0001-89, situada à Rua Mimosa de Sá, 21, Centro, Mâncio Lima – Acre, CEP: 69990-000, dos objetos abaixo discriminados:

- Fornecimento de gasolina, diesel, óleos lubrificantes e derivados de petróleo.
- Conforme pregão presencial SRP Nº 037/2022.

Atestamos ainda, que o serviço é efetuado de acordo com as especificações e prazos estipulados para aquisição, e até o presente momento fornece com qualidade, com qualidade, excelência, regularidade e presteza, sem que haja até presente data, fatos que desabone sua CAPACIDADE TÉCNICA.

Mâncio lima – acre 22 de maio de 2023.

Raquel Rodrigues Leitosa

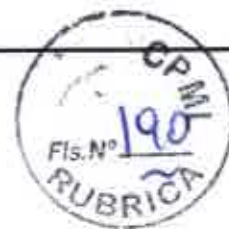
João Roberto  
Mâncio



Rua Mimosa de Sá, 21, Centro, Mâncio  
Lima – Acre, CEP: 69990-000, tel. (068)  
3343-1445,  
[www.prefeituramanciolima.com.br](http://www.prefeituramanciolima.com.br)



## CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR



Razão Social : **ALEM A. SILVA**  
CNPJ : **04.780.554/0001-00**  
Número de Autorização : **PR/AC0166640**  
Número Despacho : **ANP Nº 34**  
Data da Publicação : **29/01/2004**  
Endereço : **AVENIDA JAPIIM - 720 -  
CENTRO - MANCIO LIMA - AC**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **11:31:44** horas do dia **23/05/2023** (data e horário de Brasília).

Código de controle do certificado: **467A6E8282ABAB90**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente.

Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: [www.anp.gov.br](http://www.anp.gov.br)

*Handwritten signature*  
M. P. P.



## LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 356/2019

O Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, através de seu Presidente, o Sr. **André Luiz Pereira Hassem** no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 6.938, de 31 de Agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto nº 99.274, de 06 de Junho de 1990, Lei Ambiental Estadual nº 1.117 de 26 de Janeiro de 1994, bem como a Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de Dezembro de 1997, e ainda a Decreto de Nomeação nº 033, de 03 Janeiro de 2019 concede a presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 356/2019**, a(ao) **Alem A.Silva - ME - Auto Posto Japiim**, com CNPJ nº 04.780.554/0001-00 e Inscrição Estadual nº 01.012.743/001-38, localizada na(o) Avenida, Japiim, nº 720, Centro, Mâncio Lima - AC, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a). **Alem Almeida da Silva**, Proprietário(a), brasileiro(a), portador(a) do Registro Geral nº 1258273-5 SSP/AM, inscrito(a) no CPF nº 572.803.712-72 residente e domiciliado(a) na, Rua José Sena, nº 64, Centro, Mâncio Lima - AC, para a atividade de **SERVIÇOS, ESTOCAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS, POSTOS DE VENDA DE GASOLINA E OUTROS COMBUSTÍVEIS**, localizado(a) em Avenida, Japiim, nº 720, Centro, Mâncio Lima - AC.

Esta **LICENÇA DE OPERAÇÃO** é válida pelo período de 4 (quatro) Anos, a contar da presente data de seu recebimento, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritas, são partes integrantes do mesmo. Sua renovação deverá ser requerida com antecedência de 120 (cento e vinte) dias de seu vencimento. A não renovação ensejará aplicação de multa pelo órgão ambiental estadual.

Rio Branco (AC), 04 de Novembro de 2019.

**André Luiz Pereira Hassem**  
Presidente



*André Luiz Pereira Hassem*  
*reprografia*

*Carla et*  
*original*  
*com...*



# Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

CAE: 5744 - Auto Posto Japiim

Processo Administrativo Nº LO-119/2019

## MODELO DE PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL

**Alem A.Silva - ME - Auto Posto Japiim**

Torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC, a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 356/2019, com validade de 4 (quatro) Anos , para atividade de SERVIÇOS, ESTOCAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS, POSTOS DE VENDA DE GASOLINA E OUTROS COMBUSTÍVEIS, localizado à Avenida , Japiim, nº 720, Centro, Mâncio Lima - AC



*quatro anos  
original*

*comprado  
original  
mho*



**LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 356/2019**

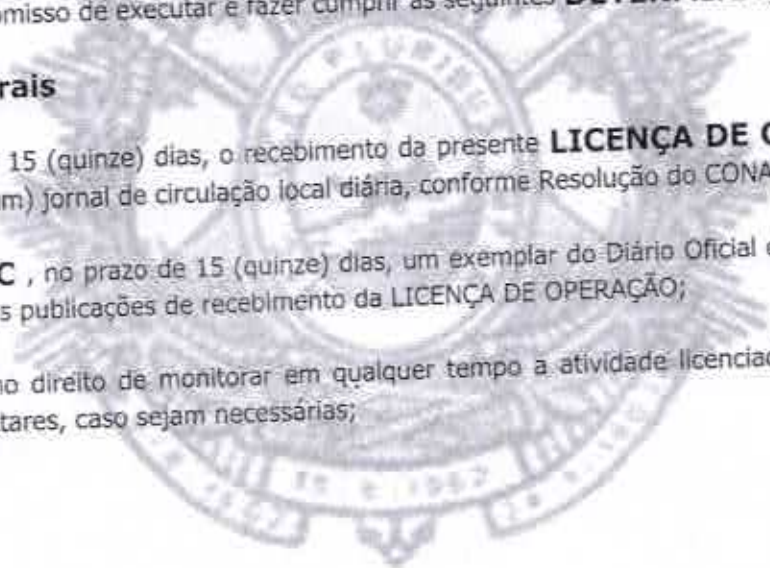


**TERMO DE COMPROMISSO**

Pelo presente o(a) **Alem A.Silva - ME - Auto Posto Japiim**, com CNPJ nº 04.780.554/0001-00 Inscrição Estadual nº 01.012.743/001-38, localizado na Avenida , Japiim, nº 720, Centro, Mâncio Lima - AC, neste ato representado(a) pelo(a) **Sr(a). Alem Almeida da Silva**, brasileiro, Proprietário portador do Registro Geral nº 1258273-5 SSP/AM, Inscrito no CPF nº 572.803.712-72, residente e domiciliado na(o) , Rua José Sena, nº 64, Centro Mâncio Lima - AC, declara neste e na melhor forma de direito, perante o **Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC**, Autarquia Estadual criada pela Lei nº 851, de 23/10/1986, com sede Rua Rui Barbosa nº 135 Centro, nesta cidade de Rio Branco - AC, aqui neste ato representado pelo(a) seu Presidente, que nos termos da **Lei nº 6.938/81 e Dec. nº 99.274/90, Art. 5º e 6º da Lei nº 7.347/85, Lei nº 1.117/94**, e outros pertinentes, o compromisso de executar e fazer cumprir as seguintes **DETERMINAÇÕES:**

**1. Determinações Gerais**

- 1.1 Publicar, no prazo de 15 (quinze) dias, o recebimento da presente **LICENÇA DE OPERAÇÃO** no Diário Oficial do Estado e em 01 (um) jornal de circulação local diária, conforme Resolução do CONAMA nº 006/86 ;
- 1.2 Encaminhar ao **IMAC** , no prazo de 15 (quinze) dias, um exemplar do Diário Oficial do Estado e do jornal de circulação local diária com as publicações de recebimento da **LICENÇA DE OPERAÇÃO**;
- 1.3 O **IMAC** ficará no direito de monitorar em qualquer tempo a atividade licenciada, bem como requisitar documentações complementares, caso sejam necessárias;



*Handwritten signature*

*Contem 01*

*original.*

*10/11*



## LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 356/2019



### 2. Recomendação Adicional

- 2.1. - A presente licença só dá direito a operação de um único posto de venda de combustíveis.
- 2.2. - É vedada a transferência da presente licença a terceiros.
- 2.3. - Manter cópia da licença ambiental nas dependências do empreendimento à disposição da fiscalização.
- 2.4. - Sendo detectada o mau uso da presente licença ou o descumprimento das condicionantes, acarretará na tomada das medidas administrativas cabíveis de competência do órgão ambiental.

### 3. Condicionante

#### 3.1. Emissões Atmosféricas

- 3.1.1. - Atender aos limites máximos de emissão de poluentes do ar, conforme Resolução do CONAMA nº 018 de 06/05/86.

#### 3.2. Medida Administrativa

- 3.2.1. - Fica proibido qualquer tipo de queima de qualquer material ou substância a céu aberto.
- 3.2.2. - Providenciar e instalar placas informativas localmente visíveis aos usuários e operadores, alertando-os sobre o potencial risco de explosões por se tratar de produtos inflamáveis.
- 3.2.3. - Acondicionar adequadamente todo o lixo gerado nas instalações e encaminhar para a coleta pública municipal.
- 3.2.4. - Comunicar imediatamente qualquer tipo de acidente que por ventura venha a acontecer em decorrência da atividade.

*João Roberto*  
*Assessor*

*Carla C*

*Original*



## LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 356/2019



3.2.5. - Evitar o uso de equipamentos que produzam ruídos acima dos limites estabelecidos em lei.

3.2.6. - Comunicar previamente ao IMAC qualquer alteração nas instalações físicas do empreendimento, que deverá ser feita a regularização mediante solicitação de Licença ambiental única, para caso de reforma e ampliação.

3.2.7. - Realizar periodicamente limpeza geral no pátio do posto, área de abastecimento e arredores.

3.2.8. - Promover manutenção no sistema de abastecimento, evitando assim que os mesmos apresentem vazamentos ou entupimentos.

3.2.9. - Caso o Posto venha a utilizar atividade de troca de óleo no empreendimento, o proprietário deverá apresentar projeto de previsão ao dispositivo para o atendimento à resolução CONAMA Nº 362 de 23 de junho de 2005 que dispõe sobre o re-refino de óleo lubrificante.

3.2.10. - Caso o posto venha utilizar a atividade de lava jato e troca de óleo no empreendimento, o proprietário deverá apresentar Projeto técnico discriminando o planejamento básico do sistema de tratamento dos efluentes do posto de lavagem, assim como o licenciamento da atividade de troca de óleo.

3.2.11. - Que os cuidados inerentes a segurança durante o abastecimento dos tanques do Auto Posto Japlim são de inteira responsabilidade do transportador, assim como do recebedor dos produtos, que deverão responder administrativamente, caso venham a ocasionar acidentes em decorrência da atividade.

*original com o  
original  
então*



# Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

CAE: 5744 - Auto Posto Japiim

Processo Administrativo Nº LO-119/2019

## LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 356/2019

As determinações não são excludentes podendo o **Instituto de Meio Ambiente do Acre - IMAC** a qualquer momento, com base nas respostas ambientais frente às intervenções objeto do presente licenciamento ambiental, propor novas determinações, tudo em consonância com harmonia do meio ambiente.

A falta do cumprimento de quaisquer determinações, implicará na suspensão imediata da **LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 356/2019**, conforme o **art. 106** da **Lei Estadual nº 1.117** de 26 de janeiro de 1.994, ficando sujeito as penalidades previstas em Lei.



Rio Branco (AC), 04 de Novembro de 2019.

PIP   
**Alem Almeida da Silva**  
Compromissário

**André Luiz Pereira Hassem**  
Presidente

Testemunhas:

Nome:   
CPF: 102 24432 134

Nome:   
CPF: 707 208 882 34





ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE MÂNCIO LIMA  
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
GERÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

## ALVARÁ DE LICENÇA/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, por força da Lei Municipal Nº 260/2009, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

### NOME / RAZÃO SOCIAL

CMC: 402 - Razão social: ALEM A. SILVA  
AUTO POSTO JAPIIM  
2000 REVENDA DE DERIVADOS DO PETROLEO

### ENDEREÇO

Rua: AVENIDA JAPIIM, 0  
CENTRO - Mâncio Lima/AC

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Horário: HORARIO 24 HORAS  
Entrada: 00:00 Saída: 00:00

### DOCUMENTOS

CNPJ: 04.780.554/0001-00 Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2023

**FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

Daniel da Silva Campos  
Gerente de Tributação  
e Arrecadação  
Secretaria 2023/2023

Mâncio Lima(AC), 12 de Janeiro de 2023.

Comprova  
original  
ref. 11

**ALEM A. SILVA LTDA**  
Av. Japiim, nº720, Centro  
CNPJ: 04.780.554/0001-00 IE: 01.012.743/001-38  
CEP-69990-000 – Mâncio Lima/AC



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2023

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

Declaro, para fins de prova junto à Câmara Municipal de Mâncio Lima/Acre, nos termos legais do inciso 2º do Artigo 32 da Lei nº 8.666/93, que a empresa **ALEM A. SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.780.554/0001-00**, sediada na **Avenida Japiim nº 720-centro, Mâncio Lima – Acre**, não tem contra si, até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação ou que desabonem sua conduta, comprometendo-se a informar eventuais e futuras ocorrências nesse sentido, sob as penas da lei.

Mâncio lima 24 de Maio de 2023.

*Elene Silva da Costa*

Elene Silva da Costa  
RG: 435230 SSP/AC  
CPF:917.539.532-00  
Gerente Administrativo

*Elene Silva da Costa*  
19/05/2023

**ALEM A. SILVA LTDA**  
Av. Japiim, nº720, Centro  
CNPJ: 04.780.554/0001-00 IE: 01.012.743/001-38  
CEP-69990-000 – Mâncio Lima/AC



PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 02/2023

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR**

Declaro, para fins de prova junto à Câmara Municipal de Mâncio Lima/AC, nos termos do inciso V do Artigo 27 da Lei nº8.666/93, que a empresa **ALEM A. SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.780.554/0001-00**, sediada no endereço Avenida Japiim nº720 - centro, Mâncio Lima – Acre, não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18(dezoito) anos e, em qualquer trabalho, menores de 16(dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art.7ºda Constituição Federal.

Mâncio lima 24 de Maio de 2023.

*Eliene Silva da Costa*

Eliene Silva da Costa  
RG: 435230 SSP/AC  
CPF:917.539.532-00  
Gerente Administrativo

*Yennifer*  
16/05/2023